

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Gratificação por Exercício de Função – GF
para as atividades de Agente de Contratação.

Art. 1º É criada Gratificação por Exercício de Função – GF de Agente de Contratação, para o servidor efetivo designado para o desempenho das atividades descritas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. A remuneração da Gratificação por Exercício de Função de Agente de Contratação terá valor equivalente à FG-5, e será paga mensalmente.

Art. 2º Por ocasião da percepção de Gratificação por Exercício de Função observar-se-ão as previsões respectivas da Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001, e alterações posteriores.

Art. 3º O servidor público será designado através de Portaria para o desempenho da Gratificação por Função de Agente de Contratação, e disporá de um substituto igualmente designado para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Parágrafo único. O substituto disposto pelo *caput* perceberá a remuneração da Gratificação por Função de Agente de Contratação proporcional aos dias em que perdurar o afastamento do titular.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei n.º 971/22 de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 79, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor (a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que altera o cargo de Pregoeiro para Agente de Contratação, em concordância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A referida Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Dentre as providências ela extingue a nomenclatura de Pregoeiro e passa a adotar a de Agente de Contratação, assim sendo necessário revogarmos a Lei Ordinária Municipal nº 971, de 23 de setembro de 2022 e adequarmos aos padrões exigidos.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2023.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.